

Uma história de lutas e conquistas

COM MUDANÇA NA GESTÃO, É TEMPO DE RELEMBRAR CONQUISTAS E SAUDAR DESBRAVADORES DA PROFISSÃO



O Movimento Nacional pela Regulamentação do profissional de Educação Física (Regulamentação Já!) mobilizou órgãos, instituições, profissionais e estudantes

“Quando os objetivos são maiores que a nossa própria pessoa, é possível influir no destino das coisas de modo a criar não só modelo de conduta, mas realizações de utilidade”

Antônio Lopes de Sá

A Lei nº 9696, de 1º de setembro de 1998, foi um marco para a Educação Física e para os profissionais da área, tornando-se o instrumento jurídico regulador que possibilitou a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Educação Física – Sistema CONFEF/CREFs.

Já no ano de 1999 foram eleitos os primeiros 18 Conselheiros Federais, vindos dos mais diversos lugares do país. Com culturas, experiências e vivências profissionais diferentes, eles assumiram o compromisso e o desafio de criar caminhos, transpor obstáculos e tornar o CONFEF uma instituição a serviço do fortalecimento da Educação Física brasileira.

O CONFEF foi implantado sem subvenção governamental, com despesas referentes à manutenção da sede, deslocamentos, hospedagens e alimentação inicialmente custeadas pelos próprios Conselheiros. Hoje, com 21 Conselhos Regionais e mais de 500 mil registrados, o Sistema CONFEF/CREFs está em permanente evolução e prima pela consolidação dos campos de intervenção profissional, além de incentivar a evolução técnica e científica da área.

Ao ser instituído, uma das principais providências foi construir o Estatuto do CONFEF, ou seja, a carta magna que rege o funcionamento, a dinâmica, a filosofia e a política do Sistema CONFEF/CREFs. Foi definido o Locus central e estratégico: defender a sociedade e garantir o exercício ao profissional de Educação Física.

Em seguida, o desafio foi mobilizar os profissionais para criação dos Conselhos Regionais. Paralelamente, a definição de princípios e regras para o funcionamento dos Conselhos e para regular o exercício profissional revelaram-se prioridades em todo o território nacional. Também foi imperioso e de grande responsabilidade para todos difundir a importância do profissional, valorizando-o e ressaltando seu valor social.

Foi fundamental implementar estratégias que consolidaram, no âmbito do Sistema CONFEF/CREFs, conceitos como universalidade, equidade e integralidade, além de otimizar recursos e capilarizar as ações do CONFEF.

Na sua trajetória histórica, o CONFEF esteve calcado na defesa do atendimento e respeito ao profissional de Educação Física; na qualidade e segurança na intervenção profissional para proteção aos beneficiários e no reconhecimento da essencialidade da profissão e dos profissionais de Educação Física para o desenvolvimento humano.



“Foi fundamental implementar estratégias que consolidaram, no âmbito do Sistema CONFEF/CREFs, conceitos como universalidade, equidade e integralidade, além de otimizar recursos e capilarizar as ações do CONFEF”

APÓS 22 ANOS DE EXISTÊNCIA, CABE REGISTRAR ALGUNS DOS PONTOS QUE PODEM SER INDICADORES DA SUA SOLIDEZ INSTITUCIONAL:

- 1) Criação de CREFs a partir da comprovação de 2.000 profissionais registrados. Posteriormente, esse parâmetro incorporou condições de sustentabilidade econômica e política, independentemente do número de registrados.
- 2) Observância do Plenário enquanto instância máxima do CONFEF e dos CREFs, sendo o conjunto de Conselheiros eleitos, responsável pela eleição e destituição, quando for o caso, do Presidente e da Diretoria do CONFEF. Essa descentralização permite uma atuação mais democrática e efetiva.
- 3) Exigência de experiência como Conselheiro Regional para ser Conselheiro Federal.
- 4) Participação dos registrados de cada unidade do Sistema na eleição dos Conselheiros Regionais, o que, em tese, amplia a participação e legitima a representatividade da eleição dos Conselheiros Federais, haja vista que são os Conselheiros Regionais que os elegem.
- 5) Definição de que a cada 2 mil registrados, o CREF poderá designar um “delegado eleitor” para votar na eleição do CONFEF. Uma decisão que preserva o equilíbrio entre o número de estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, no total de 20, com os das regiões Sul e Sudeste que mesmo reunindo apenas sete estados, congregam um maior número de profissionais registrados.
- 6) Do voto obrigatório, inicialmente instituído e ainda em vigor nas eleições do CONFEF, foi adotado o voto responsável para as eleições nos CREFs, onde não há obrigatoriedade do voto.



7) Além dos Conselheiros Federais, com direito a voz e voto, foi acatada a inserção dos Presidentes de CREFs no plenário do CONFEF, os quais representam os profissionais de Educação Física das suas respectivas regiões no plenário do CONFEF e socializam realidades e necessidades locais.

No âmbito da comunicação com os profissionais e a sociedade em geral, foi criado o Portal do CONFEF para divulgar com transparência o trabalho da entidade e onde são disponibilizadas normativas e outros documentos de interesse dos profissionais de Educação Física.

Além da criação da Ouvidoria, as mídias sociais Facebook, Instagram, Twitter e Youtube foram incorporadas como ferramentas virtuais essenciais para o processo de comunicação com a categoria. O Boletim do CONFEF, distribuído eletronicamente a cada quinze dias, chega a mais de 400 mil pessoas, divulgando os avanços da profissão e os serviços prestados por profissionais de Educação Física.



Entre os documentos considerados estruturantes da profissão, o CONFEF se empenhou nos últimos 22 anos para produzir o Código de Ética, que define responsabilidades éticas e orienta o exercício profissional. O Código Processual de Ética, criado para normatizar os processos éticos e estabelecer os parâmetros de julgamento de condutas profissionais. Nessa linha, o Guia de Princípios de Conduta Ética do Estudantes de Educação Física também foi importante na formação da cultura profissional da categoria. A Cédula de Identidade profissional, com validade em todo território nacional, se constitui o documento síntese de identificação social do profissional de Educação Física.

Ações realizadas pelo Sistema CONFEF/CREFs em parceria com as Instituições de Ensino Superior também foram constantes na história do CONFEF, sempre com o objetivo de qualificar a formação e o exercício profissional. Nesse aspecto, vale ressaltar, as seguintes publicações do CONFEF: Documento de Intervenção Profissional; Carta Brasileira de Educação Física; Atlas do Esporte no Brasil; Carta Brasileira de Prevenção Integrada na Área da Saúde; Recomendação Sobre Condutas e Procedimentos do Profissional de Educação Física na Atenção Básica à Saúde. Todos são referências para uma Educação Física de qualidade.

A formação em Licenciatura e Bacharelado sempre foi defendida pelo CONFEF como forma de ampliar o espectro da intervenção do profissional e ampliar as oportunidades de inserção no mercado de trabalho. A tradição do magistério é real na Educação Física brasileira, mas não se pode negar o avanço da área na Saúde. Assim, a demarcação do exercício profissional nes-

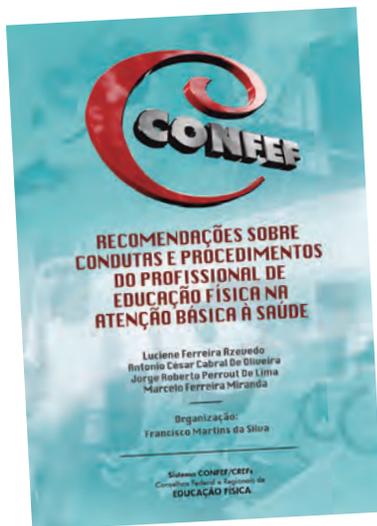
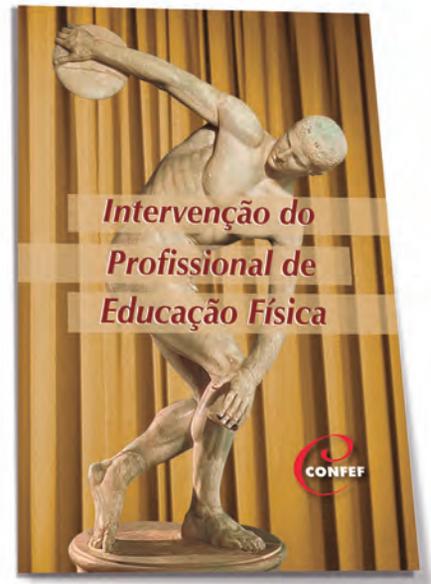


ses dois campos reflete não só os avanços da área, mas também a distinção legal e acadêmica estabelecida pelas normas da educação superior nacional e ratificada pelo Superior Tribunal de Justiça.

Outro ponto de grande significado na qualidade do exercício profissional foi a definição pelo CONFEF das Especialidades Profissionais, considerada uma ação determinante na valorização da formação continuada.

O engajamento do CONFEF, assim como a sua articulação e mobilização junto aos CREFs nas Conferências Nacionais de Esporte, foi responsável por demover iniciativas do Ministério do Esporte de instituir nacionalmente a figura de Agente de Esporte ou Monitor de Esporte. Outra iniciativa importante foi a criação no Congresso Nacional, da Frente Parlamentar da Atividade Física para o Desenvolvimento Humano, espaço onde foram travados embates consistentes sobre artes marciais, dança, capoeira, ioga e pilates, demonstrando a necessidade dessas práticas, entendidas como exercícios físicos e esportivos, serem dinamizados por profissionais de Educação Física.

A inserção do profissional de Educação Física na Área da Educação e na Área da Saúde é parte importante da história do CONFEF. Nesse particular, a resolução nº 287/98, do Conselho Nacional de Saúde, foi determinante para resguardar o espaço profissional da Educação Física no conjunto das demais profissões da saúde. Já nos anos de 2009 e 2010 foi instituído o biênio da Educação Física Escolar, o que proporcionou o debate sobre a importância desse componente curricular e esclarecer à sociedade que o profissional de Educação Física é o único apto a ministrar aulas de Educação Física.

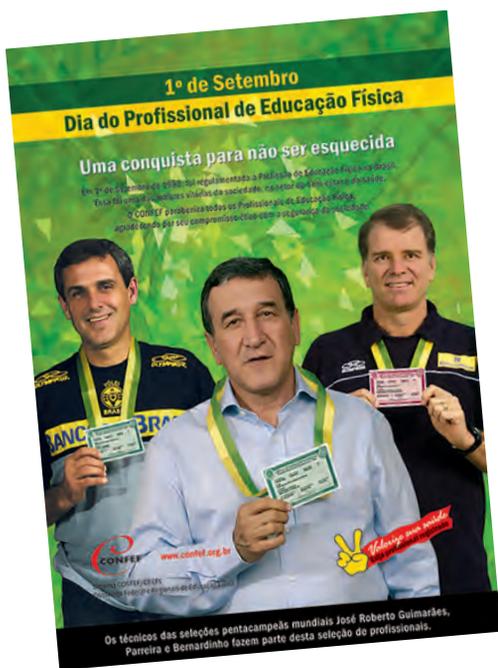


“A inserção do profissional de Educação Física na Área da Educação e na Área da Saúde é parte importante da história do CONFEF. Nesse particular, a resolução nº 287/98, do Conselho Nacional de Saúde, foi determinante para resguardar o espaço profissional da Educação Física no conjunto das demais profissões da saúde”

A Lei 10.238/2001, que estabeleceu a obrigatoriedade de disciplina Educação Física na educação básica, também resultou de uma ação ampla, que contou com a efetiva participação do CONFEF. Os Fóruns de Educação Física Escolar consolidaram esse entendimento e os CREFs articularam projetos de Lei nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras Municipais para garantir essas conquistas.

A nova Base Nacional Comum Curricular também recebeu manifestação consistente do CONFEF, com a participação de conselheiros nas audiências públicas sobre o tema e documentos encaminhados ao Conselho Nacional de Educação, ratificando a necessidade de preservar a Educação Física no ensino médio.

Na área da Saúde, a realização de Seminários de Atividades Física na Atenção à Saúde, além de inúmeras ações junto ao Ministério da Saúde e ao



Poder Público no sentido de assegurar legalmente a inclusão do Profissional de Educação Física nas Políticas Públicas de Saúde merecem destaque. Nesse contexto, foi determinante a criação de um código específico para o profissional de Educação Física na Saúde, definido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e inserido na Classificação Brasileira de Ocupações sob o código CBO 2241-40.

A articulação e interação em prol da Educação Física e da profissão foram cruciais junto ao Ministério da Educação, da Saúde, do Esporte, genericamente dos poderes executivos, judiciários e legislativos. Acompanhamos ameaças no Supremo Tribunal Federal, inclusive relativos à ADI 3428/2005 (saiba mais na obra disponível em www.confef.com/434). Também interviemos no Congresso Nacional em inúmeros projetos de lei de interesse da profissão, sendo competentes em impedir que os PLs contrários aos profissionais de Educação Física prosperassem.

Um dos pontos cruciais para o CONFEF foi o de transmitir à sociedade o conhecimento da profissão regulamentada e a exigência da Cédula de Identidade Profissional como indicadores de qualidade e segurança. Importante contribuição foi dada pela inserção da atividade Física na Lei 8080/90.

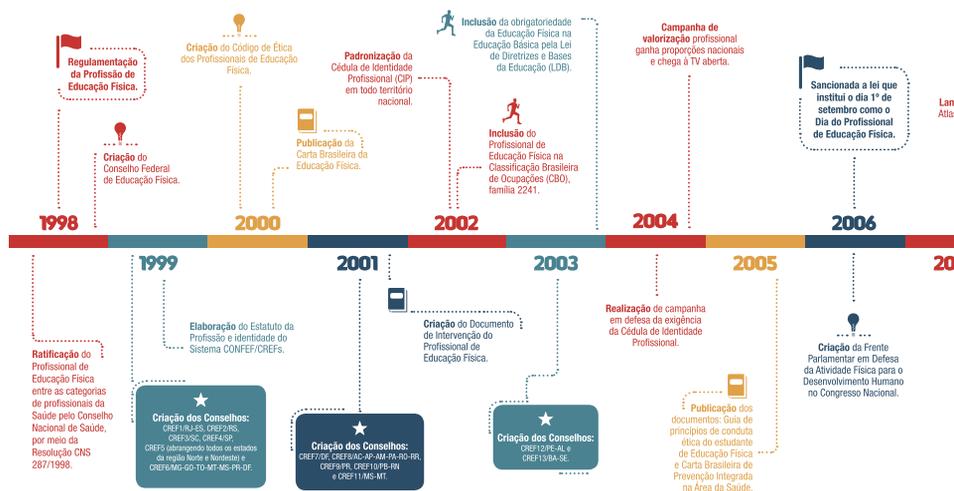
Na jornada aqui descrita, muitos ícones do esporte e da profissão voluntariamente emprestaram suas imagens para as campanhas do CONFEF, criando uma extraordinária estratégia de divulgação da profissão. Tudo isso, associado às mídias espontâneas, aos eventos realizados pelo Sistema CONFEF/CREFs, e as homenagens pelo Dia Profissional de Educação Física, instituído pela Lei nº 11.342 de 18 de agosto de 2006, passaram a compor a história da Educação Física brasileira.

Fiscalizar o exercício dos profissionais de Educação Física, com vistas ao bem-estar da sociedade é o objetivo dos Conselhos das Profissões regulamentadas. Estabelecemos como foco, ao longo desses anos de construção do Sistema CONFEF/CREFs, defender que os serviços em atividades físicas e esportivas sejam obrigatoriamente prestados pelos Profissionais de Educação Física.

LINHA DO TEMPO

A regulamentação da Profissão de Educação Física, com a promulgação da Lei 9.696/98, estabeleceu um marco em nosso país: modificou o foco da atividade física, da estética e modismo para sinônimo de cultura, vida saudável, desenvolvimento humano e inclusão social. Nos últimos 20 anos, houve muito trabalho para alcançar tais conquistas.

Sonhar e acreditar nos fez chegar até aqui. Quem ganha é a sociedade, que tem a garantia da orientação qualificada e ética em diversas áreas, como no esporte, na educação e na saúde, além do Profissional de Educação Física, que tem sua importância e protagonismo devidamente reconhecidos.



Foi uma tarefa hercúlea a construção, evolução e desenvolvimento do Sistema CONFEF/CREFs. Aprendemos a ser Conselho, aprendemos a ser Conselheiro, a lidar com uma profissão com instrumento jurídico regulador, a defender nossa profissão, a valorizar, reconhecer e legitimar a mesma. Não é um trabalho, tarefa ou missão finita. É um trabalho permanente, que se ajusta à conjuntura e avança ano após ano.

“Um dos pontos cruciais para o CONFEF foi o de transmitir à sociedade o conhecimento da profissão regulamentada e a exigência da Cédula de Identidade Profissional como indicadores de qualidade e segurança”

Os olhares para o Sistema CONFEF/CREFs, hoje, são diferentes dos olhares de 1998, 2008 e 2018. O caminho foi preparado para outras ações, outros procedimentos e avanços necessários.

Iniciar com zero de profissionais registrados e estarmos hoje com mais de 500 mil é fantástico. Iniciamos com zero recursos financeiros, quando a primeira diretoria foi instituída, e hoje temos aproximadamente R\$ 54 milhões em caixa, tendo apoiado inúmeros CREFs com aquisição de sedes próprias com mais de R\$ 9 milhões, e apoiado o desenvolvimento e fomento dos CREFs com cerca de R\$ 10 milhões.

Decidir, identificar e solucionar problemas em uma organização são tarefas complexas que requerem compromisso e dedicação dos seus integrantes. Por isso, nem tudo foi perfeito, mas o CONFEF, em particular, e o Sistema CONFEF/CREFs, de uma forma mais ampla, são exemplos extraordinários de construção coletiva.

